



LEI ORDINÁRIA Nº 1.714/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA O
LOGRADOURO “SERVIDÃO DO
PERENGA” NO BAIRRO AREIAS DE
BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **SERVIDÃO DO PERENGA** o logradouro” **SERVIDÃO SEM DENOMINAÇÃO 779**” que tem sua localização com as seguintes coordenadas SIRGAS 2000: início na RUA MIGUEL PEDRO DOS SANTOS – E:737.544,548m e N:6.966.694,457m, Fim E:737.625,635m e N:6.966.700,428 possui 91,59m de comprimento, no Bairro Areias de Baixo, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 28 de setembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal